



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 23 de outubro de 1986

ANO XI — Nº 204

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.827, DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 113.000771/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

000 - 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais..... 1.800.000.00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.828 DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

Institui o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, define as atribuições do Secretário Extraordinário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 8º, 9º e 11 da Lei nº 7.456, de 01 de abril de 1986, e

considerando que o meio ambiente e seus recursos naturais são bens inalienáveis, cujo usufruto deve estar condicionado aos interesses permanentes da população, agora e no futuro;

considerando a necessidade de aprimorar, no Distrito Federal, o assessoramento nas áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia;

considerando que devem ser desenvolvidas, em articulação com a União, os Estados de Goiás e de Minas Gerais e os Municípios do Entorno e da Região Geoeconômica, ações integradas para o uso dos recursos ambientais de interesse comum;

considerando, ainda, que a adoção e execução de uma política do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia exige a implantação de um modelo institucional e operacional;

considerando, finalmente, que é necessário estabelecer um plano global de desenvolvimento das unidades governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, nas áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia,

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituído o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com os seguintes objetivos:

I — formular a Política do Meio Ambiente e o Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal;

II — estabelecer as diretrizes, normas e medidas necessárias à proteção, conservação, preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente e à implantação de atividades de ciência e tecnologia, com ênfase especial no Pólo de Alta Tecnologia do Distrito Federal;

III — desenvolver formas de captar e distribuir recursos destinados a essas atividades, inclusive junto a entidades privadas;

IV — definir melhor uso dos espaços disponíveis, de acordo com a sua capacidade de utilização, condições específicas e limitações ecológicas;

V — fortalecer as áreas de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico já existentes e o acompanhamento da sua evolução, buscando identificar e estimular novas áreas de conhecimento;

VI — promover a celebração de convênios, contratos e termos de cooperação técnica nas áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia e examinar, sobre o aspecto técnico, os que vierem a ser celebrados pelo Distrito Federal e entidades da Administração Descentralizada;

VII — aprimorar mecanismos institucionais, administrativos, jurídicos e financeiros, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, que atuem nas áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia;

VIII — desenvolver ações com vistas ao treinamento e formação de pessoal, com o objetivo de dotar as áreas do meio ambiente, ciência e tecnologia de quadro capacitado para análise e equacionamento dos problemas existentes e potenciais;

IX — promover pesquisas básicas na área ambiental como condição necessária ao desenvolvimento de uma tecnologia auto-sustentável;

X — promover a criação e implantação de áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e unidades ecológicas multissetoriais;

XI — atender a necessidades científicas e tecnológicas da Administração do Distrito Federal, eliminando dependências, com o aproveitamento das riquezas regionais;

XII — compatibilizar os planos, programas e projetos dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, que afetem ou possam afetar a proteção, conservação, preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, bem como as ações desenvolvidas nas áreas de ciência e tecnologia.

Art. 2º — O Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia terá a duração de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser renovado.

Art. 3º — O Programa instituído por este Decreto ficará sob a coordenação de um Secretário Extraordinário, denominado Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, nomeado na forma do artigo 8º da Lei nº 7.456, de 01 de abril de 1986.

Art. 4º — Ao Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

I — coordenar, dirigir, acompanhar e promover a execução do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

II — firmar, pelo Distrito Federal, juntamente com o Secretário de Viação e Obras, os contratos para a execução de obras e serviços necessários ao Programa Especial de Prevenção, Controle e Combate à Erosão no Distrito Federal;

III — coordenar o Programa Especial de Prevenção, Controle e Combate à Erosão no Distrito Federal.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357

PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 5º — Sem prejuízo da subordinação ou vinculação hierárquica a que estão submetidos, integram o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, os seguintes órgãos e entidades:

I — Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal-ITA/DF, do Gabinete Civil do Governador;

II — Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, através dos seguintes órgãos:

- a) Jardim Botânico de Brasília — JBB
- b) Jardim Zoológico de Brasília — JZB
- c) Departamento de Recursos Naturais — DRN
- d) Departamento de Pesquisa e Experimentação — DPE;

III — PROFLOSA S.A. — Florestamento e Reflorestamento;

IV — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, através do Departamento de Parques e Jardins — DPJ.

Parágrafo único — São, ainda, integrantes do Programa órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal que exerçam atividades ligadas:

- a) ao controle da qualidade ambiental, incluídos o ar, a água, o solo, a fauna e a flora;
- b) à proteção, conservação, preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente;
- c) a fatos que requeiram o exercício do poder de polícia na aplicação da legislação ambiental;
- d) ao desenvolvimento de pesquisa experimental e a ações de fomento e cooperação, geração, execução, difusão, inovação e assistência tecnológica;
- e) à produção e utilização de bens e serviços oriundos do setor de Ciência e Tecnologia, prioritariamente nos setores Agropecuário, Mineral, Energético, Florestal, de Informática, de Biotecnologia e de Desenvolvimento Social.

Art. 6º — A Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — COAMA, do Gabinete Civil do Governador, dará apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do Programa instituído por este Decreto.

Art. 7º — O Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia contará, ainda, com apoio técnico dos órgãos e entidades do Gabinete Civil do Governador, das Secretarias de Agricultura e Produção, Serviços Públicos, Viação e Obras e Saúde.

Art. 8º — Os convênios necessários à implementação do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia serão firmados, pelo Distrito Federal, através do Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e do Secretário da respectiva área envolvida.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO Nº 9.829, DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

Cria órgão no Gabinete Civil do Governador, altera dispositivos do Decreto nº 9.416, de 21 de abril de 1986 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada no Gabinete Civil do Governador, a Assessoria Especial para Assuntos da Erosão, com o objetivo de implementar o Programa instituído pelo Decreto nº 9.416, de 21 de abril de 1986.

Parágrafo único — O Programa referido neste artigo será coordenado por um Secretário Extraordinário.

Art. 2º — Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa ao Gabinete do Governador, as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º — Ficam extintas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente ao Gabinete do Governador, as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º — Em decorrência do disposto no artigo 1º, os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 9º, do Decreto nº 9.416, de 21 de abril de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º — O Programa instituído por este Decreto ficará sob a direção do Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Erosão.

Art. 4º — Ao Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Erosão cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I —
- II —
- III —

Art. 5º — No desempenho das suas atribuições, o Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Erosão contará com assistência técnica e administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 6º — O Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Erosão contará ainda:

- I —
- II —

Art. 9º — Os contratos para a execução de obras e serviços necessários ao Programa, instituído por este Decreto, serão firmados pelo Distrito Federal, através do Secretário de Viação e Obras”.

Art. 5º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
JOSÉ CARLOS MELLO
WALTER JOSÉ DE MOURA
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 9.829 DE 23 DE outubro DE 1986

ANEXO I

Funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias criadas no Gabinete do Governador

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITO OU CORRELAÇÃO
01	Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Erosão	LT-DAS-101.5	
01	Assessor Adjunto	LT-DAS-102.4	
03	Assessor	LT-DAS-102.3	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil ou Geólogo
01	Assessor	LT-DAS-102.3	
01	Secretário Executivo	LT-DAS-102.1	
03	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo, Datilógrafo ou Desenhista

ANEXO II

Funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias extintas no Gabinete do Governador

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITO OU CORRELAÇÃO
01	Assessor Especial	LT-DAS-102.4	
01	Secretário Executivo	LT-DAS-102.1	
01	Assessor	LT-DAS-102.3	Engenheiro Agrônomo
01	Assessor	LT-DAS-102.3	Engenheiro Civil
01	Assessor	LT-DAS-102.3	Geólogo
01	Assessor	LT-DAS-102.3	
03	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo, Datilógrafo ou Desenhista

DECRETO Nº 9.830 DE 23 DE outubro DE 1986

Altera denominação da COAMA, redefine suas atividades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e

considerando a necessidade de implantar e desenvolver ações nas áreas científica e tecnológica, buscando a fixação do homem no Distrito Federal, mediante a criação, entre outros, de mecanismos que possibilitem a instalação ordenada de indústrias não poluentes e de ponta;

considerando como prioridade de Governo a eliminação de dependências, através do desenvolvimento de uma política científica e tecnológica local, que permita o aproveitamento das riquezas regionais e o equaciona-

mento dos grandes problemas sociais atinentes a toda metrópole;

considerando, ainda, que o esforço de implantação de ações nos campos da ciência e tecnologia requer a adequação de estruturas organizacionais e administrativas que lhes forneçam suporte;

considerando, finalmente, que esta adequação importa na redefinição da estrutura atual da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente - COAMA,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente - COAMA, da estrutura do Gabinete Civil do Governador, criada pelo Decreto nº 8.861, de 28 de agosto de 1985, passa a denominar-se Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - COAMA.

Art. 2º - Para o desempenho de suas finalidades, cabe especificamente à COAMA:

- I - assessorar tecnicamente o Coordenador do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, na elaboração e execução da Política do Meio Ambiente e do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal;
- II - elaborar normas técnicas, padrões e critérios de proteção, conservação, preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente e recursos ambientais, observada a legislação federal;
- III - conceder ou revalidar licenças para implantação e/ou funcionamento de estabelecimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, de que trata o Decreto nº 9.466, de 20 de maio de 1986;
- IV - promover e coordenar a execução de programas, projetos e atividades ligadas à proteção, conservação, preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, visando o manejo racional dos recursos ambientais;
- V - promover e coordenar programas, projetos e atividades ligadas à pesquisa, desenvolvimento, transferência e inovação científica e tecnológica;
- VI - diagnosticar e monitorar as transformações do meio ambiente, identificando as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões ambientais desejáveis à manutenção da saúde, segurança e bem-estar da população e da qualidade ambiental;
- VII - desenvolver programas de educação ambiental, com a finalidade de conscientizar a população da importância da conservação do meio ambiente e capacitá-la para a defesa e uso racional dos recursos ambientais;
- VIII - estimular a realização de estudos e divulgação de assuntos relacionados com o meio ambiente e com o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
- IX - exercer ação fiscalizadora visando à observância das normas contidas na legislação ambiental, inclusive receber e apurar denúncias de agressões ao meio ambiente;
- X - exercer o poder de polícia nos casos de infração aos dispositivos da legislação ambiental;
- XI - promover a celebração de contratos de cooperação técnica;
- XII - promover a articulação do intercâmbio entre os setores governamental e privado que, direta ou indiretamente utilizem, desenvolvam ou apoiem, no Distrito Federal, atividades ligadas ao meio ambiente, ciência e tecnologia;
- XIII - propor a criação e implantação de áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e de unidades ecológicas multissetoriais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto ADEILDO VIEGAS DE LIMA para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente, pelo prazo de 2 (dois) anos, integrando a Câmara de Urbanismo.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 40.108/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 07 de março de 1972 e alterar o Decreto de 16 de fevereiro de 1971 que tratam da reforma, *ex-officio*, do Capitão CB — PAULO ALFREDO MAINIERI, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 16 de fevereiro de 1971, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de seu posto, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a; 141, alínea b; 146, alínea b; da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi* do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em decorrência de acidente em serviço e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 120.364/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 22 de maio de 1974, e alterar o Decreto de 05 de março de 1974, que tratam da reforma, *ex-officio*, do Subtenente BM — WALDYR THOMAZ BORGES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 05 de março de 1974, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e 102, inciso I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99, parágrafo único; 103, incisos I e II, parágrafo único; e 105, parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 045.550/68,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de setembro de 1971, que retificou o de 30 de abril de 1969, que determinou a reforma, *ex-officio*, do Primeiro-Sargento Mecânico CB — ENNIO BRAZIL PELLANDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.135/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 1986, o Tenente-Coronel PM — JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 12.686/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de julho de 1971, que reformou, *ex-officio*, o Primeiro-Sargento CB — ARILDO RODRIGUES CAPITÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e da Diária de Asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso III do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a; 146, alínea d e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi*, do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade, não podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 24.192/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de maio de 1971, que reformou, *ex-officio*, o Terceiro-Sargento CB — NICODEMOS ELIAS DE ASSIS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e da diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139, parágrafo único; 140, alínea a; 146, alínea d e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi* do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade, não podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 21.209/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de agosto de 1970, que reformou, *ex-officio*, o Terceiro-Sargento CB — EUSTÁQUIO SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma

graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139 e 140, alínea a, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.494/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de fevereiro de 1973, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento CB nº 214 — ANTÔNIO PEREIRA DIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, com proventos constituídos do soldo integral da graduação atingida na atividade e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a e 146, alínea b, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi, do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, sem direito à diária de asilado e respeitado o limite estabelecido no artigo 24, do Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço da Corporação, em consequência de acidente de serviço, podendo prover os meios de subsistência, e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 124.873/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de outubro de 1974, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — JOACYR MELLO QUINTANILHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e, 102, inciso I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99, parágrafo único; 103, inciso I; e, 105, parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 018.783/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de junho de 1971, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento CB — ALTAIR SOARES DA COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e da diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e 149, inciso III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a; 146, alínea d; e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistên-

cia, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 176.655/73,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 12 de dezembro de 1973, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — ALMIR DOS ANJOS SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99, parágrafo único; 103, inciso I; e 105, parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 124.712/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1975, que reformou, *ex officio*, o Aspirante-a-Oficial BM — LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 105, inciso I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99, parágrafo único; 103, incisos I e II e 105, parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 045.550/68,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de abril de 1969, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento Mecânico CB — ENNIO BRAZIL PELLANDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a; 148; e 184, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo a diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 12.932/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 10 de agosto de 1972, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento CB — JAIR JUSTINO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para considerá-lo reformado, desde aquela data, nos termos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 137, alíneas a e b; 139, parágrafo único; 140, alínea a; e 147, parágrafo único, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi* do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 54.653/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de janeiro de 1970, que reformou, *ex-officio*, o Segundo-Sargento CB — ISMAEL CRIVANO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e, 149, inciso II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957 e, de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139; e, 140, alínea a, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, aplicável *ex vi* do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 600.692/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de março de 1971, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento CB — EVERALDO PEREIRA DE ABREU, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e ainda nos termos dos artigos 137, alíneas a e b; 139, parágrafo único e 140, alínea a; 147, parágrafo único, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi*, do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 604.259/71,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 22 de junho de 1971, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento CB — ABIZAR TEIXEIRA, do Corpo de Bombeiros do Dis-

trito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alínea a, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, *ex vi*, do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência e, em atendimento à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.126/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex-officio*, o Primeiro-Tenente PM — FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, incluído nesta Lei, por força do artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigos 100 e 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 anos de serviços.

Brasília, 22 de outubro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.184, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.10.86, a Ordem de Serviço do dia 11 de junho de 1986, publicada no DODF, de 17.06.86, que concedeu a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 40 (quarenta) horas mensais aos servidores desta Administração Regional.

Sobradinho-DF, 10 de outubro de 1986

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

**SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 040005113/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA PAIXÃO RIBEIRO, do emprego de Agente Administrativo, matrícula nº 24.472-4, Código SA-401.C, Referência NM-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 1986.

RONALDO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Substituto

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.010.832/86

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ASSUNTO: Créditos Adicionais

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando o item II, do artigo 17, do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, e

— considerando o parecer da Secretaria do Governo à fls. 09,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a concessão, aos ocupantes da Categoria Funcional de Gari da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, do benefício solicitado à fl 01 do presente processo, observando-se as recomendações contidas no voto do Relator, às fls. 12;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 02 de outubro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

HOMOLOGO.

Brasília, 16 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

INTERESSADO: JOSÉ ROSA DOS SANTOS e Outros
PROCESSO Nº: 030.07700/86

DESPACHO:

Autorizo, de acordo com o Decreto nº 93.412, de 14.10.86, e após ouvida a área técnica, a concessão do Adicional de Periculosidade (30% sobre a referência) aos servidores a seguir relacionados, a partir de 15 de outubro de 1986:

- 1) JOSÉ ROSA DOS SANTOS, matr. 09.248-7
- 2) JOAQUIM FIRMINO SOBRINHO, matr. 13.552-6
- 3) JOSÉ GONÇALVES PEREIRA, matr. 22.664-5

À Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 21 de outubro de 1986

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Departamento de Administração de Pessoal
Diretora

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

INTERESSADO: JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA BARROS
REF.: O.I. nº 75/86-DM/CSTI

DESPACHO:

Autorizo, após ouvido a área técnica, a concessão de Adicional de Periculosidade (30% sobre a referência), ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA BARROS, matrícula 25.052-X, a partir de 13.10.86.

A Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 22 de outubro de 1986

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Departamento de Administração de Pessoal
Diretora

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

INTERESSADO: MÁRCIO GUIMARÃES FERREIRA
REF. O.I. Nº 279/86 — CSTI

DESPACHO: Autorizo, após ouvida área técnica, a concessão de adicional de insalubridade (20% sobre o S.M.) ao servidor MÁRCIO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 24.162-8, a partir de 8 de outubro de 1986.

A Seção de Pessoal/SEA para anotação e pagamento.

Brasília, 22 de outubro de 1986

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Departamento de Administração de Pessoal
Diretora

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.009.441/85,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELIET LUCIA GRENDENE DE ABREU, Assistente Social, Código NS-721.B, Referência NS-13, matrícula nº 01.005-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 16 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO M. DE L. KUZE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAUL ALVES DE SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 17.528-5, Código NM-808, Classe "D", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON CARLOS BORGES, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos da CSTI-SEA, matrícula 18.520-5, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 03 a 22.11.86.

Brasília, 21 de outubro de 1986

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOAQUIM VIEIRA SANTANA, Agente Adminis-

trativo, matrícula 24.657-3, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAUL ALVES DE SOUZA, Chefe da Seção de Registro de Veículos da Divisão de Registro e Controle de Veículos — CSTI — SEA, matrícula 17.528-5, Código DAI-111.3, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos — CSTI — SEA, no período de 03 à 22.11.86.

Brasília, 21 de outubro de 1986
JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, o servidor EIRALDO FRANCISCO CUNHA PIMENTA, matrícula nº 26.862-3, Agente Administrativo, Código SA 401-A, referência NM 17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 05.712-6, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI 111.3 do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 03.11 a 02.12.86, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de outubro de 1986

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELIEL JOSÉ DE SOUSA, Assessor, matrícula nº 641-TP/ISDF, ÉSIO AMARO E SILVA, Assessor, matrícula nº 615-TP/ISDF e ELIANE DA SILVA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 323-TP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sendo que a terceira atuará como Secretária, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos praticados pelo servidor ADALBERTO PEREIRA DE ASSIS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 127-TP/ISDF, constantes no Processo nº 062.000894/86-ISDF, datado de 13 de outubro de 1986.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12.09.86 — 163-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTÔNIO GRAMACHO RAMOS, Motorista, matrícula nº 11.738, da TEP, no Gabinete da Presidência, concedendo ao mesmo a Função Gratificada de Motorista de Representação, FG-10, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de setembro de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 30.09.86 — 168-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE JOSÉ GUERRA TORRES, matrícula nº 12.051, do Emprego em Comissão, de Assessor Técnico desta Presidência, EC-02, a partir do dia 30.09.86.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de setembro de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 09.10.86 — 175-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e Considerando o que consta do Memº nº 040/86-D.T.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA, Engenheiro, matrícula nº 10.132, da TEP, para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Obras — EC-04, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de outubro de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 02.10.86 — 170-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a concessão de Função Gratificada de Motorista de Representação, FG-10, ao servidor JOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.044, ficando o mesmo lotado na S.S.G.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 02 de outubro de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SVO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA, Administrador, matrícula nº 15.432-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Código NS-715.A, Referência NS-08, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 1986.

Brasília, 20 de outubro de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 201, de 20.10.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.001.515/86,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ DO PORTO SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Referência NM-07, matrícula n° 93.381, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 14.10.86.

Brasília, 17 de outubro de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor
Em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 099/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.008410/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.223,16 (dois mil, duzentos e vinte e três cruzados e dezesseis centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB, através da O.S. n° 183/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente em Exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: GETÚLIO GÔES FERRETTI, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, MIGUEL RAMIREZ SOSA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA, WILSON MACIEL RAMOS, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, ARTHUR COELHO DE MELLO.

RESOLUÇÃO N° 100/86 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, de acordo com o constante do Processo n° 030.008534/86, e o voto do Conselheiro Wilson Maciel Ramos, exarado às fls. 37, do mesmo documento,

RESOLVE:

1. O item 1 da Resolução n° 065/86-CTPC/DF, datada de 04 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Autorizar o aumento da frota da Viação Alvorada Ltda, em 20 (vinte) ônibus, passando a frota operacional da empresa a constituir-se de 125 (cento e vinte e cinco) veículos, incluída a frota reserva".

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente em Exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: GETÚLIO GÔES FERRETTI, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, MIGUEL RAMIREZ SOSA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA, WILSON MACIEL RAMOS, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, ARTHUR COELHO DE MELLO.

RESOLUÇÃO N° 101/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso X do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°

inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CPTC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.007941/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.530,53 (seis mil, quinhentos e trinta cruzados e cinquenta e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. n° 179/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: ADEILDO VIEGAS DE LIMA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; WILSON MACIEL RAMOS; GETÚLIO GOES FERRETTI; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO.

RESOLUÇÃO N° 102/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso X do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.007939/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,85 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. n° 177/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: ADEILDO VIEGAS DE LIMA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETÚLIO GOES FERRETTI; WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO.

RESOLUÇÃO N° 103/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso X do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.006768/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.560,07 (dez mil, quinhentos e sessenta cruzados e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. n° 148/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETULIO GOES FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; WILSON MACIEL RAMOS

RESOLUÇÃO N° 104/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso X do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3°, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n° 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo n° 030.006762/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.002,11 (cinco mil, dois cruzados e onze centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. n° 147/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA; Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETULIO GOES FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; WILSON MACIEL RAMOS.

RESOLUÇÃO Nº 105/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.006764/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.056,84 (três mil, cinquenta e seis cruzaços e oitenta e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O. S. nº 145/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; GETÚLIO GOES FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMASIO BATISTA DE LUCENA; WILSON MACIEL RAMOS

RESOLUÇÃO Nº 106/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, de acordo com o constante do Processo nº 020.000445/86,

RESOLVE:

1. Aprovar a minuta final do novo texto do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, proposto pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos, submetendo-a à apreciação do Sr. Governador do Distrito Federal.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; WILSON MACIEL RAMOS; GETÚLIO GOES FERRETTI MIGUEL RAMIREZ SOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 073/86, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, considerando o significativo índice de acidentes de trabalho apresentado pelo Órgão,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores VALDECI PEREIRA COELHO, Gerente de Programação e Organização, MÁRCIO ANTÔNIO LUCAS MAURMO, Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho e médico especializado em Medicina do Trabalho, DJALMA MENDES FERREIRA, Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e LEONARDO DECINA LATERZA, Engenheiro especializado em Segurança do Trabalho para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com o fim de investigar e analisar as causas que levam à ocorrência de acidentes do trabalho;

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta data, para apresentação de relatório conclusivo sobre as causas dos acidentes de trabalho bem como sugestões e propostas de solução.

Brasília, 17 de outubro de 1986

GESNER THOMÉ

SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃOFUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 197 DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a Professora MARIA APARECIDA ZURLO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Jardim Botânico de Brasília.

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Presidente

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, WERNER MAAS, matrícula nº 21.281-4, Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos, para Executor do contrato firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma JAR-JOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA., tendo por objetivo o fornecimento de peças originais da linha FORD, para veículos de propriedade desta Secretaria, com vigência até 31 de dezembro de 1986.

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.761, de 01 de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete da servidora RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 24.765-0, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete, a partir do dia 13 de outubro do corrente ano.

Brasília-DF 21 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Destacar, na forma do Quadro anexo, os valores a serem empenhados no 4º trimestre por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do Quadro anexo.

Brasília, 01 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

NOTA DE DESTAQUE DE RECURSOS DA COTA TRIMESTRAL

Nº 014/86 - SEP

Em Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22060 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		TRIMESTRE			
COTA MOVIMENTADA: 22001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		4º TRIMESTRE			
CÓDIGO	PROJETO OU ATIVIDADE - ELEMENTO	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
1.017	EQUIPAMENTO, REQUISITAMENTO, INSTALAÇÕES E OBRAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
4.1.1.0	- Obras e Instalações	0	3.284.957,39	3.284.957,39	
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	0	280.042,61	280.042,61	3.565.000,00
2.058	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE NATUREZA POLICIAL				
3.1.2.0	- Material de Consumo	0	677.232,70	677.232,70	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	0	156.960,00	156.960,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	0	5.388.512,66	5.388.512,66	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	0	218.308,81	218.308,81	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	0	3.220,00	3.220,00	
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas	0	25.124,92	25.124,92	
3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	0	9.489,91	9.489,91	6.478.849,00
2.114	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	0	6.946,00	6.946,00	6.946,00
TOTAL DA SEP					10.050.795,00
2.863	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS GERAIS DO DETRAN/DE				
3.2.1.1.02	- Outras Despesas Correntes	0	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
2.896	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL				
3.2.1.1.02	- Outras Despesas Correntes	0	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO DETRAN					1.122.000,00
TOTAL GERAL					11.172.795,00

Brasília-DF, 01 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG/SEP
Titular da Unidade Orçamentária

CONTELE
FERNANDO LUIZ REZA BARBOZA
Diretor da Divisão Financeira - DAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

DESTACAR, na forma do Quadro anexo, os valores a serem empenhados no 4º trimestre por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

Brasília, 14 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

NOTA DE DESTAQUE DE RECURSOS DA COTA TRIMESTRAL

Nº 015/86-SEP

Em Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		TRIMESTRE			
COTA MOVIMENTADA: 22001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		4º (QUARTO)			
CÓDIGO	PROJETO OU ATIVIDADE - ELEMENTO	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
2.058	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE NATUREZA POLICIAL				
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	7.522.025,75	(-) 2.527.137,37	4.994.888,38	
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	892.623,84	(+) 672.677,52	1.565.301,36	
3.1.1.1.3	- Obrigações Patronais	15.990,04	(+) 496.500,92	512.490,96	
3.2.5.3	- Salário Família	15.480,00	(+) 482.040,54	497.520,54	7.570.201,24
2.114	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEP				
3.2.5.1	- Inativos	376.308,26	(+) 25.499,58	401.807,84	
3.2.5.2	- Pensionistas	27.985,97	(+) 729.057,81	757.043,78	
3.2.5.3	- Salário Família	416,28	(+) 121.361,00	121.777,28	1.280.628,90
TOTAL GERAL					8.850.830,14

Brasília-DF, 14 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG/SEP
Titular da Unidade Orçamentária

CONTELE
FERNANDO LUIZ REZA BARBOZA
Diretor da Divisão Financeira - DAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 20.412-9, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSELITA VIANA E SILVA, Delegada-Chefe da 10ª Del. Policial/CPC/PCDF, matrícula 18.855-7, Código DAS-101.2, por motivo de férias no período de 01 a 30.10.86.

Brasília, 17 de outubro de 1986.

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Padrão II, Classe Especial, a ALIOMAR ATHAYDE CAVALCANTE, matrícula nº 20.097-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 22 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÃO Nº: 209/86

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de Cz\$ 2.781,29 (dois mil, setecentos e oitenta e um cruzados e vinte e nove centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO, matrícula nº 20.625-3, Assistente, Código DAI-112.3, da 17ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, o qual, se deslocará desta Capital com destino às cidades, do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO, no dia 02 de novembro de 1986, para participar do XV CICLO DE ESTUDOS DA ADESG, com término previsto para o dia 08 de novembro de 1986. Concedo ainda, 01 (uma) passagem aérea para o trecho BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO/BRASÍLIA.

Brasília, 15 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

REQUISIÇÕES Nºs: 207 e 208/86

INTERESSADOS: ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES e MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de Cz\$ 3.287,02 (três mil, duzentos e oitenta e sete cruzados e dois centavos), ao servidor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, matrícula nº 20.897-3, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Código DAS-101.4, da Secretaria de Segurança Pública e 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de Cz\$ 3.034,18 (três mil trinta e quatro cruzados e dezoito centavos), ao servidor MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, matrícula nº 20.330-0, Diretor do Instituto de Medicina Legal, "Leonídio Rêbeiro", Código DAS-101.2, da Coordenação de Polícia Técnica/PCDF, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital com destino à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 15 de outubro de 1986, com retorno previsto para o dia 20 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA.

Brasília, 21 de outubro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o que dispõe o art. 22, item II, e parágrafo 1º, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Designar TEREZINHA CONTREIRAS DE CARVALHO, matrícula nº 19.675-4, Assessor, Código DAS-102.2, para Executor do Convênio nº 114/86, celebrado entre esta Secretaria e o CEAG-DF - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 212/86-FEDF.

ABERTURA: 07.11.86.

HORÁRIO: 16:30 horas.

OBJETO: Aquisição de artigos para esporte, ferramentas e utensílios de curta duração, material de construção, para alfaiataria, fios e lâmpadas para máquina de costura.

N° DE ITENS: 50 (cinquenta).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras, Sala 16, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

PROCURADORIA GERAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA EDITAL N° 007/86-SP/DAG/PRG

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985, adotando-se os critérios definidos pelo Processo n° 020.000.151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal, de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 17, do Decreto n° 8.858/85.

Brasília, 22 de outubro de 1986

ROMERO JOSÉ MARQUES

TP ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO G.D.F.	TEMPO SERV. PUBL.	DATA NASCIMENTO
01	09.071-9	JULIO QUIRINO DA COSTA	532	9.877	9.877	9.877	10.07.30
02	12.358-7	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	532	9.271	9.219	12.341	20.03.27
03	16.593-X	ROLANDO LUIZ ALVARES DA CRUZ	532	8.888	9.983	9.983	05.07.30
04	09.073-5	ROLF GOEDEN PIEPER	532	8.888	9.408	9.408	28.04.30
05	13.324-8	GILBERTO TEIXEIRA ALVES	532	8.888	9.406	9.406	03.09.26
06	12.348-X	CELSO MACHADO	532	8.888	9.286	10.141	19.11.22
07	04.443-6	AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO	532	8.523	8.973	14.324	06.05.31
08	01.979-8	ARMANDO JOSE DO VALLE	532	8.523	8.913	11.377	23.12.31
09	06.712-1	HUMBERTO GOMES DE BARROS	532	8.523	8.809	8.809	23.07.38
10	16.587-5	CLOVIS FERREIRA DE MORAIS	532	8.463	9.265	15.051	05.08.27
11	06.054-2	ARY LOPES RODRIGUES	532	8.462	8.462	9.329	05.04.32
12	00.864-8	CARLOS ROBICHEZ PENNA	532	8.462	8.462	8.819	22.12.35
13	09.089-1	TASSO GALVÃO DE VELLASCO	532	8.261	10.612	10.612	16.11.33
14	04.515-2	CID FERREIRA LOPES FILHO	532	8.037	8.956	12.025	12.07.35
15	13.005-2	JOAO BAZZA	532	2.403	9.740	9.740	18.07.39
16	12.882-1	RAIMUNDO ALVES CORDEIRO	532	2.403	9.622	9.622	13.12.38
17	16.070-9	LAURO PINTO CARDOSO JUNIOR	532	2.403	9.370	9.370	77.07.28
18	04.528-4	FRANCISCO JOSÉ FREIRE	532	2.403	9.365	9.365	01.10.36
19	07.850-6	NEWTON DE LANHA SETTE TORRES	532	2.403	9.279	9.279	23.10.38
20	07.955-3	MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS	532	2.403	9.152	9.152	13.07.45
21	01.477-X	YOLANDA HUDSON RAMIREZ	532	2.403	9.041	9.041	12.01.33
22	13.192-X	DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI	532	2.403	8.946	8.946	15.01.44
23	01.937-2	ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA	532	2.403	8.862	10.024	04.01.28
24	07.991-X	RAMILTON BERNARDES PEREIRA	532	2.403	8.838	8.838	11.09.39
25	01.091-X	FLORENCIO RODRIGUES DA LUZ	532	2.403	8.787	8.839	13.12.42
26	00.981-X	JOSÉ RENATO FILHO DA SILVA	532	2.403	8.457	9.116	31.01.38
27	00.892-3	NORALDINO LADEIRA	532	2.403	8.417	8.620	01.11.22
28	02.065-4	HERBERT CASTELO BRANCO UCHOA	532	2.403	8.416	8.788	26.04.40
29	03.436-3	NEUSA EUGENIO BICALHO MONTEIRO	532	2.403	8.409	9.637	08.08.30
30	03.283-2	MARIA DO PERPÉTUO S. V. MARTINS	532	2.403	8.404	9.795	11.09.40
31	04.423-7	WALKIRIA CARDOSO DE ARAUJO	532	2.403	8.384	9.788	07.06.28
32	04.345-1	ROBERTO GOMES PERES	532	2.403	8.310	9.112	03.07.36
33	04.030-4	JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO	532	2.403	8.301	9.090	09.08.37
34	03.562-9	SOEMIA ROCHA MELLO SOUZA	532	2.403	8.297	8.297	23.05.40
35	05.082-2	IZIS SILVA DA COSTA	532	2.403	8.201	8.906	14.04.37
36	03.200-X	MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO	532	2.403	8.152	9.105	30.04.40
37	05.107-1	JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS	532	2.403	8.090	8.423	12.10.38
38	04.590-X	ADA TOLEDO ARANTES	532	2.403	7.845	8.956	31.08.37
39	07.201-X	LATIFE HANU XAVIER	532	2.403	7.832	7.832	04.01.41
40	07.615-5	MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA	532	2.403	7.623	7.623	09.03.47
41	06.785-7	VIRGINIA DE MELO BATISTA DA SILVA	532	2.403	7.510	7.510	19.01.41
42	08.278-3	CELIO AFONSO ALMEIDA	532	2.403	7.396	7.396	09.07.44

Obs.: Tempo apurado até 31.07.86.

Brasília, 22 de outubro de 1986.

Romero José Marques
Seção de Pessoal DAG/PRG - Chef

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL N° 014/86-DFS/DpFS/SES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto n° 2866, de 21 de março de 1975 e artigo 66, item IX, do Decreto n° 8386, de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, das seguintes alterações na Escala de Plantão, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal n° 55, de 21.03.86, para o período de 29.03.86 a 28.03.87.

— PLANO PILOTO — Edital n° 001/86 — DFS/DpFS/SES — 26.02.86.

— Incluir a Drogaria Unifarma filial, estabelecida à SCLS 309 — Bl "C" — Lojas 33/37, no Grupo II da Asa Sul.

— Incluir a Drogaria Simone, estabelecida à SCLS 311 — Bl "B" — Lojas 29/33, no Grupo II da Asa Sul.

— Incluir a Drogaria 311 Sul, estabelecida à SCLS 311 — Bl "D" — Lojas 01/09, no Grupo IV da Asa Sul.

— Incluir a Drogaria Braspal, estabelecida à SCLN 102 — Bl "F" — Loja 18, no Grupo IV da Asa Norte.

— Incluir a Drogaria Nossa Senhora do Lago, estabelecida no SDS — Edifício Conic — Bl "A" — Loja 73, no Grupo Plantão Especial.

— Excluir a Farmácia do Junior, por ter encerrado suas atividades, do Grupo II da Asa Sul.

— Excluir a Drogaria Veneza, por ter encerrado suas atividades, do Grupo IV da Asa Sul.

— Excluir a Drogaria São José filial, por ter encerrado suas atividades, do Grupo IV da Asa Norte.

— TAGUATINGA — Edital n° 002/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86

— Incluir a Drogaria Santa Rita de Cássia, estabelecida à CSA 03 — Lote 09 — Loja 02, no Grupo I.

— Incluir a Drogaria Universo, estabelecida à C 02 — Lote 22 — Loja 01, no Grupo I.

— Incluir a Drogaria Centro-Sul, estabelecida à CSC 02 — Lote 02, Loja 02, no Grupo III.

— Incluir a Drogaria Sabrina, estabelecida à CNH 02 — Lote 03, Loja 02, no Grupo II.

— Incluir a Drogaria São Carlos, estabelecida à QNL 16 — Via 02, Lote 26, no Grupo III.

— Excluir a Droga Roma, por ter encerrado suas atividades, no Grupo III.

— CEILÂNDIA — Edital n° 003/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogaria e Perfumaria Yara, estabelecida à EQNN 02/04 — Bl "F", Loja 01, no Grupo IV.

— Incluir a Drogaria Meneses, estabelecida à EQNN 05/07 — Bl "A", Loja 03, no Grupo IV.

— Incluir a Drogaria Tatiana, estabelecida à QNN 01 — Conjunto "E", Loja 02, no Grupo IV.

— Incluir a Drogaria Imaculada Conceição, estabelecida à QNN 02 — Conjunto "E", Lote 03, Loja 01, no Grupo II.

— Incluir a Drogaria Samira, estabelecida à EQNM 06/08 — Bl "A", Loja 04, no Grupo II.

— Incluir a Drogaria Droga Roma, estabelecida à EQNO 09/11 — Bl "A" — Lote 02, Loja 02, no Grupo IV.

— Incluir a Drogaria Sonia, estabelecida à EQNP 05/09 — Bl "G", Loja 04, no Grupo II.

— GAMA — Edital n° 004/86-DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Dallas, estabelecida à Q. 40 — Lote 06, Loja "B", Setor Leste, no Grupo II.

— Alterar o endereço da Drogeria Sandra da Q. 04 — Lote 02, Loja 01, Setor Sul para Q. 20, Lote 06, Loja 01 Setor Oeste, permanecendo no Grupo IV.

— CRUZEIRO — Edital nº 005/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Roberta, estabelecida à SHCE Q. 411 — Bl "B", Loja 25, no Grupo I.

— SOBRADINHO — Edital nº 006/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Brasília, estabelecida à Q. 13 — CL 08, Loja 08, no Grupo IV.

— Incluir a Drogeria Fabiana, estabelecida à Q. 08, Bl, 15, Lote 08, no Grupo II.

— Criar o Grupo Plantão Permanente, transferindo a Drogeria Rodoviária, estabelecida à Estação Rodoviária loja 05, do Grupo I para este Grupo.

— NÚCLEO BANDEIRANTE — Edital nº 007/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Visão, estabelecida à 3ª Av. Comercial, Lote 1420, Loja T-2, no Grupo I.

— Incluir a Drogeria Ramalho, estabelecida à Av. Central Comércio, Lote 565, Loja 01, no Grupo III.

— Transferir a Drogeria Massys, estabelecida à 3ª Av. Comercial, Bl 518, Loja 02, do Grupo IV para o Grupo I.

— Transferir a Farmácia Bandeirante, estabelecida à 3ª Av. Comercial, Bl 518/680, Lote 662, do Grupo IV para o Grupo II.

— Transferir a Drogeria André, estabelecida à Av. Central 1226, Loja 01, do Grupo I para o Grupo IV.

— Transferir a Drogeria Keila, estabelecida à Av. Central 600, Loja 03, do Grupo III para o Grupo IV.

— Transferir a Drogeria Droga Nossa, estabelecida à Av. Central, Bl. 227, Lote 01, do Grupo II para o Grupo IV.

— SRIA — Edital nº 008/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Droga Tati, estabelecida à Eq. 31/33, Centro Comercial, II, Lote 05, Loja 06, no Grupo IV.

— Incluir a Drogeria Drogamar, estabelecida à QE 28, Bl. "B", Loja 19, no Grupo I.

— Transferir a Drogeria Topázio, estabelecida à QI 20, Bl. "B", Loja 17, Guará I, do Grupo III para o Grupo IV.

— Excluir a Farmácia Lordelo Ltda, estabelecida à QE 07, Lote "B", Loja 04, Guará I, do Grupo IV.

— PLANALTINA — Edital nº 010/86 — DFS/DpFS/SES, de 26.02.86.

— Incluir a Drogeria Fama, estabelecida à Av. Independência Q. 51, Lote 15, no Grupo III.

— Excluir a Drogeria Seta Branca, por ter encerrado suas atividades, do Grupo III.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1986

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À DIVIN/DEMOP/DU., COM RECURSO DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0-18.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 1986, na Sala de Licitações do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília— Distrito Federal.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 21 de outubro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DIVERSOS E OUTROS, DESTINADOS À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0-10.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:10 horas do dia 31 de outubro de 1986, na Sala de Licitações do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília— Distrito Federal.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 21 de outubro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE FIO PIRASTIC ANTIFLAN E OUTROS; DESTINADOS À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA, COM RECURSO DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0-16.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:20 horas do dia 31 de outubro de 1986, na sala de licitações do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 21 de outubro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE FARINHA DE OSSO E OUTROS, DESTINADOS À SEPLANT/DIAVE/DPJ/DU., COM RECURSO DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0-12.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 1986, na Sala de Licitações do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 21 de outubro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 046/86-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA (ARREAMENTOS). CLASSE: 1202 (3.1.2.0.)

Data: 05.11.86 — Horário 09:30 horas

Local: DAL — SAI/SO

EDITAL Nº 045/86-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SELAS PARA MONTARIA. CLASSE: 99 (4.1.2.0)

Data: 05.11.86 — Horário: 09:00 horas

Local: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horários e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópias do Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG — 1º andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia 04.11.86.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel. QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 164/86-IDR
2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam reconvidados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos, que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Carteira ou Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conclusão do 1º Grau.

O não comparecimento do candidato, no período estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Antonio Celso Soares Viana	359	Datilógrafo
02	Bernadete Barata Tebaldi	369	Datilógrafo
03	Lincoln Rodrigues Batalha	1249	Ag. Administrativo
04	César Roberto Rodrigues da Silva	1269	Ag. Administrativo
05	José Murilo Cruz Brito	1289	Ag. Administrativo
06	Vanir Lucia César dos Santos	1309	Ag. Administrativo
07	Terezinha Vieira de Souza	1319	Ag. Administrativo
08	Rogéria Bernardes de Andrade	1329	Ag. Administrativo
09	Maria José da Silva Xavier	1349	Ag. Administrativo
10	Audeires Ferreira Quedes	1389	Ag. Administrativo
11	Jovenília Rodrigues de Oliveira	1399	Ag. Administrativo
12	Fabio Mamede Teixeira de Resende	1409	Ag. Administrativo

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADO
EDITAL Nº 165/86-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata concursada, abaixo relacionada, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Conclusão de 2º Grau.

O não comparecimento da candidata ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Carmen Maria Gaze de França	1209	Inspetor Sanitário

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 166/86-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Carteira ou Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Conclusão de Curso Superior (medicina).

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Marcos Antonio Ferreira	79	Médico - Oftalmologista
02	Marcia Almeida Naya	89	Médico - Oftalmologista

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO
EDITAL Nº 167/86-IDR
2ª CONVOCAÇÃO**

Fica reconvidado o candidato concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos, que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Título de Eleitor;
- Comprovante de conclusão do Curso Superior (medicina).

O não comparecimento do candidato, no período estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Maria da Conceição de Carvalho Coelho	59	Médico - Psiquiatra

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO
EDITAL Nº 168/86-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Carteira ou Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Conclusão de 2º Grau.

O não comparecimento do candidato ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Delson Amorim Fonseca	79	Téc. de Laboratório Análises Químicas - Classe "C"

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO
EDITAL Nº 169/86-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato concursado, abaixo relacionado, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Carteira ou Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Conclusão de 1º Grau

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Luiz Andriano Guerra Pouso	219	Téc. de Laboratório Classe "B" - Laboratorista - Especialidade: Análises Clínicas

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 170/86-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, das 08h 30min às 11h, no período de 24 a 28.10.86, para tratar de assunto de seu interesse, portando os seguintes documentos, que comprovem a declaração assinada, quando da inscrição:

- Carteira ou Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Conclusão de 4ª Série — 1º Grau

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Antônio Borges de Santana	129	Art. de Obras Cívicas - Bombeiro Hidráulico
02	Alda Rodrigues Galvão	3659	Agente de Portaria
03	Ildeu José de Oliveira	2009	Aux. Operacional de Serv. Diversos - Conservação e Limpeza

Brasília, 21 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA
SCS - EDIFÍCIO CENTRAL - SALA 401 - FONE: 224.9399
70.000 - BRASÍLIA - D. F. FUNDADO EM 26 DE SETEMBRO DE 1957

CONVOCAÇÃO

ÓRGÃO O Presidente do Clube de Engenharia de Brasília e o Presidente do Conselho Deliberativo convocam os senhores associados nas categorias de Sócios Fundadores, Sócios Proprietários, Sócios Jurídicos e Sócios Beneméritos, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária dia 03 de novembro de 1986, às 8:00 horas em Primeira Convocação e às 8:30 horas em Segunda Convocação, com o fim específico de eleger os 9 (nove) membros efetivos e os 9 (nove) membros suplentes para comporem o Conselho Deliberativo do Clube para o triênio de 86/89. A presente convocação é feita com base no Artigo 47 combinado com o § 3º do Artigo 43 dos Estatutos e a Assembléia será realizada durante o dia 03 de novembro de 1986, na Sala 401 do Edifício Central no Setor Comercial Sul em Brasília - DF, encerrando-se às 19:00 horas, se atingido o quorum mínimo exigido, caso contrário, nos termos do Artigo 49, a Assembléia será prorrogada e considerada permanente até o dia seguinte 04 de novembro de 1986 às 12:00 horas, ocasião que, com qualquer número de associados presentes, a votação será encerrada e a mesa iniciará a apuração e proclamação dos vencedores.

ENGENHEIROS

Brasília DF, 22 de outubro de 1986

DE

Engº Cassio Aurélio Branco Gonçalves
Presidente do Clube de Engenharia

BRASÍLIA

Engº Kleber Elias Pinto
Presidente do Conselho Deliberativo